



## Nota Introdutória

No momento da feitura das “ **Grandes Opções do Plano e Orçamento**”, da responsabilidade do actual Executivo, para o próximo ano de 2011, várias são as dúvidas que nos assaltam, nomeadamente no que concerne a um ano que vai ser de verdadeira contenção financeira.

Cada ano se torna mais difícil elaborar o orçamento previsional, porque cada vez existem mais restrições de verbas, no que concerne ao **FFF** – Fundo de Financiamento das Freguesias. Há um decréscimo de **13.532,00** euros, em relação ao ano de 2010, o que é bastante significativo.

Nos termos dos normativos em vigor, tanto este documento como o orçamento terão que ser aprovados pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, durante os meses de Novembro ou Dezembro.

Perante o exposto, nos termos da alínea d) do nº 2 do art.º. 34ª do DL nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se apresentam as “**Grandes Opções do Plano e Orçamento**”, para discussão e aprovação do Órgão Executivo e conseqüente remessa ao Órgão Deliberativo, para aprovação final.

Estes documentos regem-se também pelo articulado no disposto no ponto 2.3 do DL nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL.

Junta-se ainda, nos termos dos comandos legais em vigor, “ **O Mapa de Pessoal**” desta Autarquia, bem como o respectivo regulamento de taxas.



## Orçamento para o Ano de 2011

O orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima para o ano de 2011, é de € 194.760,00, que se reparte da seguinte forma:

Rubricas	Receita	%	Despesa	%
Correntes	134.660,00 €	69,14%	127.774,00 €	65,61%
Capital	60.100,00 €	30,86%	66.986,00 €	34,39%
<b>Total</b>	<b>194.760,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>194.760,00 €</b>	<b>100%</b>

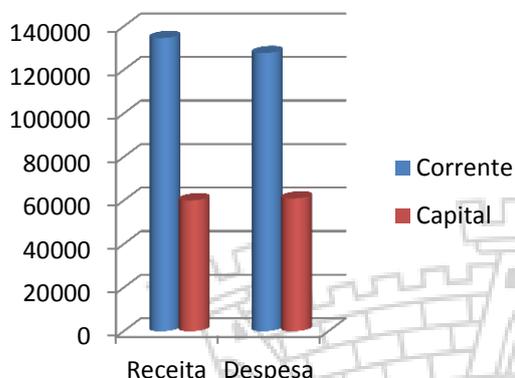
Estrutura do Orçamento na óptica económica

### Receita

Rubricas	Valor	%
<b>Receita Corrente</b>		
04 - Taxas, Multas e Outras penalidades	6.050,00 €	3,11%
05 - Rendimentos de Propriedade	500,00 €	0,26%
06 - Transferências Correntes	126.910,00 €	65,16%
07 - Venda de Bens e Serviços	1.000,00 €	0,51%
08 - Outras Receitas Correntes	200,00 €	0,10%
<b>Total Receita Corrente</b>	<b>134.660,00 €</b>	<b>69,14%</b>
<b>Receita de Capital</b>		
10 - Transferências de Capital	60.000,00 €	30,81%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	0,05%
<b>Total Receitas Capital</b>	<b>60.100,00 €</b>	<b>30,86%</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>194.760,00 €</b>	<b>100,00%</b>

**Despesa**

Classificação Económica	Classificação Orgânica					Total	
	0103 Administração Autárquica	0104 Secretaria	0105 Escolas	Valor	%		
<b>Despesas Correntes</b>							
<b>01</b>	Despesas com o Pessoal	27.650,00	42.324,00	100,00	70.074,00	35,98 %	
<b>02</b>	Aquisição de Bens e Serviços	10.660,00	15.320,00	11.420,00	37.400,00	19,20 %	
<b>03</b>	Juros e Outros Encargos	-	-	-	-	0,00 %	
<b>04</b>	Transferências Correntes	16.500,00	-	-	16.500,00	8,47 %	
<b>05</b>	Subsídios	-	-	-	-	0,00 %	
<b>06</b>	Outras Despesas Correntes	3.700,00	50,00	50,00	3.800,00	1,95 %	
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>58.510,00</b>	<b>57.694,00</b>	<b>11.570,00</b>	<b>127.774,00</b>	<b>65,61 %</b>	
<b>Despesas de Capital</b>							
<b>07</b>	Aquisição de Bens de Capital	66.736,00	-	200,00	66.236,00	34,37%	
<b>08</b>	Transferências de Capital	-	-	-	-	0,00 %	
<b>09</b>	Activos Financeiros	-	-	-	-	0,00 %	
<b>10</b>	Passivos Financeiros	-	-	-	-	0,00 %	
<b>11</b>	Outras Despesas de Capital	50,00	-	-	50,00	0,03 %	
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>66.786,00</b>	<b>-</b>	<b>200,00</b>	<b>66.986,00</b>	<b>34,39 %</b>	
	<b>T O T A L</b>	<b>125.296,00</b>	<b>57.694,00</b>	<b>11.770,00</b>	<b>194.760,00</b>	<b>100,00 %</b>	



Trata-se de um Orçamento que se enquadra, nos princípios orçamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 54 A/99 de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 3.1.1 do Pocal, que são:

- a) Princípio da independência** — a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade** — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico

com o ano civil;

**c) Princípio da unidade** — o orçamento das autarquias locais é único;

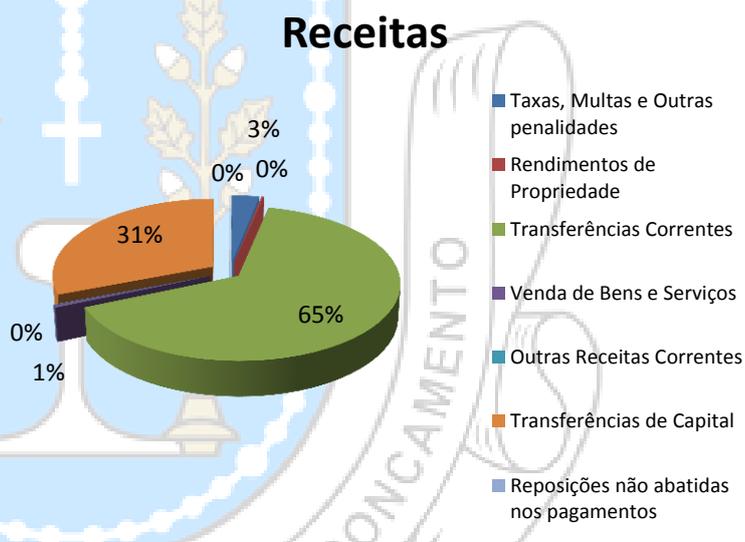
**d) Princípio da universalidade** — o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;

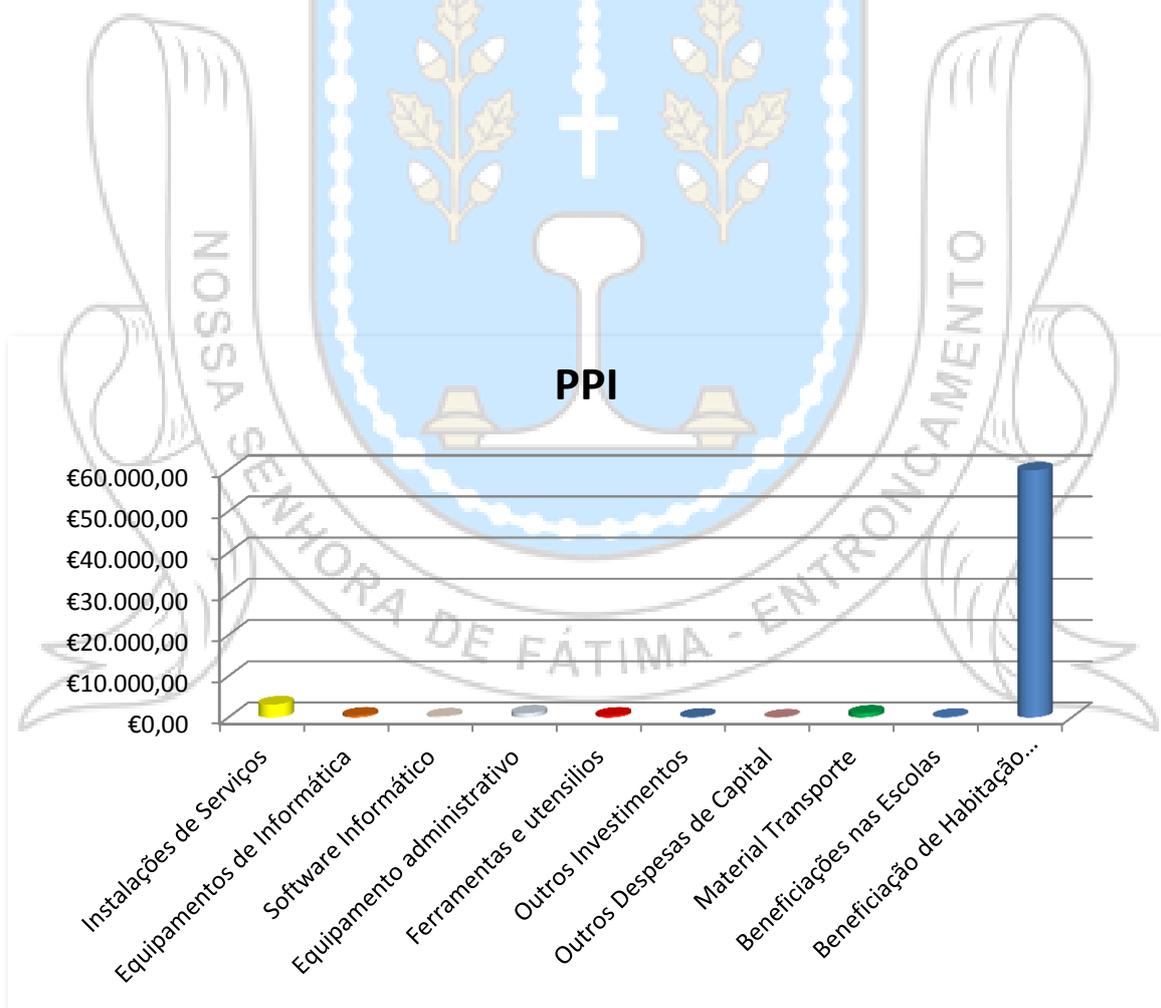
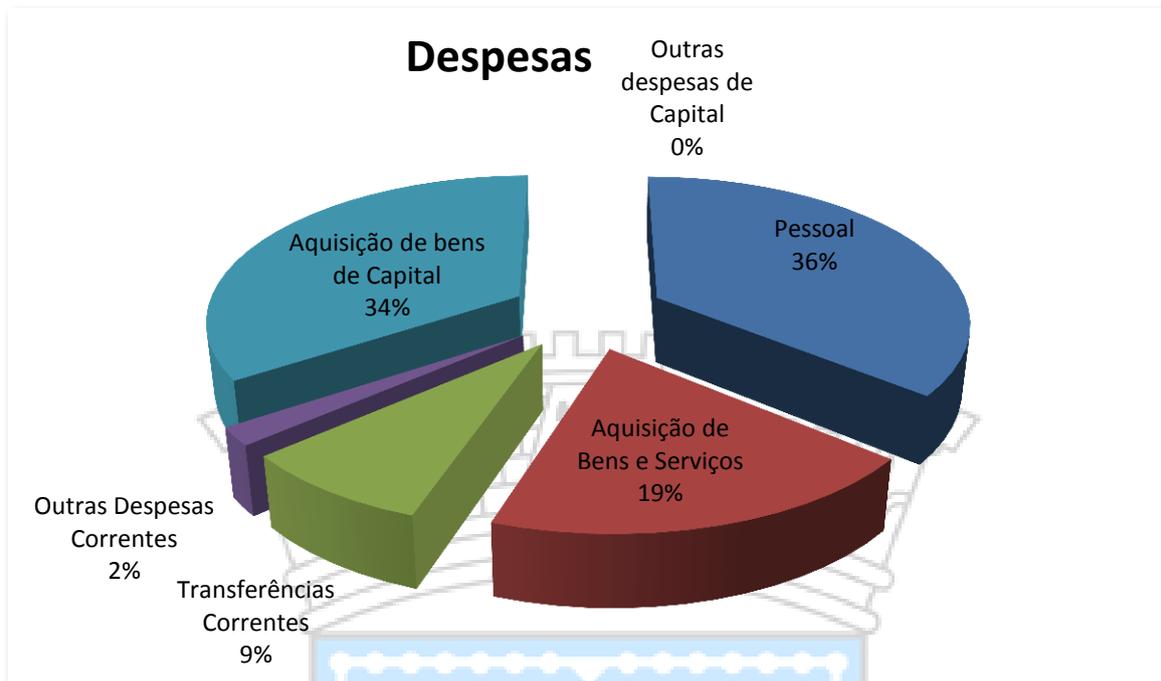
**e) Princípio do equilíbrio** — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

**f) Princípio da especificação** — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

**g) Princípio da não consignação** — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;

**h) Princípio da não compensação** — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.







## Orçamento de Receita

<b>Receitas Correntes</b>		
<b>04</b>	Taxas, multas e outras penalidades	
<b>04.01</b>	Taxas	
<b>04.01.23</b>	Taxas específicas das autarquias locais	
04.01.23.04	<b>Canídeos</b>	<b>1.500,00</b>
<b>04.01.23.99</b>	Outras	
04.01.23.99.01	<b>Atestados</b>	<b>4.500,00</b>
<b>04.02</b>	Multas e outras penalidades	
04.02.04	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>50,00</b>
<b>05</b>	Rendimentos da propriedade	
<b>05.02</b>	Juros - Sociedades financeiras	
05.02.01	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>500,00</b>
<b>06</b>	Transferências correntes	
<b>06.03</b>	Administração central	
<b>06.03.01</b>	Estado	
06.03.01.04	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>110.860,00</b>
06.03.07	<b>Serviços e fundos autónomos</b>	<b>5.900,00</b>
<b>06.05</b>	Administração local	
06.05.01	<b>Continente</b>	<b>10.000,00</b>
<b>06.07</b>	Instituições sem fins lucrativos	
06.07.01	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>50,00</b>
<b>06.08</b>	Famílias	
<b>06.08.01</b>	Famílias	
06.08.01.01	<b>Donativos</b>	<b>100,00</b>
<b>07</b>	Venda de bens e serviços correntes	
<b>07.02</b>	Serviços	
07.02.01	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>1.000,00</b>
<b>08</b>	Outras receitas correntes	
<b>08.01</b>	Outras	
<b>08.01.99</b>	Outras	
08.01.99.99	<b>Diversas</b>	<b>200,00</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>134.660,00</b>
<b><u>Receitas de Capital</u></b>		
<b>10</b>	Transferências de capital	
<b>10.05</b>	Administração local	
<b>10.05.01</b>	Continente	



<b>10.05.01.01</b>	Câmara Municipal Entroncamento	
10.05.01.01.01	<b>Habitação Social</b>	<b>60.000,00</b>
<b>15</b>	Reposições não abatidas nos pagamentos	
<b>15.01</b>	Reposições não abatidas nos pagamentos	
15.01.01	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>100,00</b>
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>60.100,00</b>
	<b>Total do Orçamento</b>	<b>194.760,00</b>

## Orçamento de Despesa

Código	Classificação Económica Descrição	Valor
<b>01</b>	<b>Autarquia</b>	
<b>01.03</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
	<b><u>Despesas Correntes</u></b>	
01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	9.000,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	100,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	1.000,00
01.01.10	Gratificações	
01.01.10.01	Membros dos órgãos autárquicos	6.000,00
01.01.11	Representação	2.800,00
01.01.13	Subsídio de refeição	2.000,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	1.600,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
01.02.04	Ajudas de custo	400,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	1.000,00
01.03	Segurança social	
01.03.05	Contribuições para a segurança social	2.300,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	250,00
01.03.09	Seguros	1.200,00
02	Aquisição de bens e serviços	
02.01	Aquisição de bens	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	
02.01.02.01	Gasolina	500,00



02.01.02.02	Gasóleo	10,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1.000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	250,00
02.01.21	Outros bens	50,00
02.02	Aquisição de serviços	
02.02.03	Conservação de bens	250,00
02.02.12	Seguros	1.000,00
02.02.13	Deslocações e estadas	250,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.450,00
02.02.15	Formação	1.500,00
02.02.17	Publicidade	500,00
02.02.25	Outros serviços	
02.02.25.01	Colónia de Férias e Festa de Natal	1.000,00
02.02.25.02	Festividades da Autarquia	500,00
02.02.25.03	Quotizações	800,00
02.02.25.99	Outras	50,00
04	Transferências correntes	
04.07	Instituições sem fins lucrativos	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	11.500,00
04.07.02	Conferência São Vicente de Paulo	3.600,00
04.08	Famílias	
04.08.02	Outras	1.400,00
06	Outras despesas correntes	
06.02	Diversas	
06.02.03	Outras	
06.02.03.05	Direitos de Autor	50,00
06.02.03.06	Outras	250,00
06.02.03.07	Coimas	3.400,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>58.510,00</b>
<b><u>Despesas de Capital</u></b>		
07	Aquisição de bens de capital	
07.01	Investimentos	
07.01.02	Habitações	
07.01.02.03	Reparação e beneficiação	60.000,00
07.01.03	Edifícios	
07.01.03.01	Instalações de serviços	3.186,00
07.01.06	Material de transporte	
07.01.06.02	Outro	1.000,00
07.01.07	Equipamento de informática	500,00



07.01.08	Software informático	300,00
07.01.09	Equipamento administrativo	1.000,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	500,00
07.01.15	Outros investimentos	250,00
11	Outras despesas de capital	
11.02	Diversas	
11.02.99	Outras	50,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>66.786,00</b>
<b>01.04 Secretaria</b>		
<b><u>Despesas Correntes</u></b>		
01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública	18.500,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	8.364,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	500,00
01.01.13	Subsídio de refeição	3.000,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	4.400,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
01.02.02	Horas extraordinárias	50,00
01.02.04	Ajudas de custo	50,00
01.02.05	Abono para falhas	50,00
01.03	Segurança social	
01.03.01	Encargos com a saúde	1.000,00
01.03.02	Outros encargos com a saúde	200,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	5.510,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00
01.03.09	Seguros	500,00
02	Aquisição de bens e serviços	
02.01	Aquisição de bens	
02.01.04	Limpeza e higiene	150,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	150,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	150,00
02.01.08	Material de escritório	2.500,00
02.01.11	Material de consumo clínico	50,00
02.01.21	Outros bens	50,00
02.02	Aquisição de serviços	
02.02.01	Encargos das instalações	5.120,00



02.02.09	Comunicações	3.000,00
02.02.10	Transportes	100,00
02.02.15	Formação	1.500,00
02.02.18	Vigilância e segurança	500,00
02.02.19	Assistência técnica	1.500,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	500,00
02.02.25	Outros serviços	
02.02.25.99	Outras	50,00
06	Outras despesas correntes	
06.02	Diversas	
06.02.03	Outras	
06.02.03.06	Outras	50,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>57.694,00</b>
<b>01.05</b>	<b>Escolas</b>	
<b><u>Despesas Correntes</u></b>		
01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	50,00
02	Aquisição de bens e serviços	
02.01	Aquisição de bens	
02.01.04	Limpeza e higiene	7.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	400,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	400,00
02.01.08	Material de escritório	1.500,00
02.01.11	Material de consumo clínico	500,00
02.01.21	Outros bens	100,00
02.02	Aquisição de serviços	
02.02.03	Conservação de bens	1.000,00
02.02.10	Transportes	500,00
02.02.25	Outros serviços	
02.02.25.99	Outras	20,00
06	Outras despesas correntes	
06.02	Diversas	
06.02.03	Outras	
06.02.03.06	Outras	50,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>11.570,00</b>
<b><u>Despesas de Capital</u></b>		



07	Aquisição de bens de capital	
07.01	Investimentos	
07.01.03	Edifícios	
07.01.03.05	Escolas	200,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>200,00</b>
<b>Total do Orçamento</b>		<b>194.760,00</b>





## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

N.º Projecto Acção	Designação Programa/Acção	Código Class Econ.	Forma De Realiza	Datas		Realiza do	Despesas				Total Previsto	
				Inicio	Fim		2010		Anos Seguintes			
							Total	Financ. definido	Financ. Não Definido	2012		2013
1	Funções Gerais											
1.1	Serviços Gerais da Administração Pública											
1.1.1	Administração Geral											
1.1.1.1	Instalações de Serviços	01.03.07.01.03.01	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	3.186,00€	3.186,00€	0,00 €	5000,00 €	5.000,00 €	13.186,00€
1.1.1.2	Equipamentos de Informática	01.03.07.01.07	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00 €	500,00 €	1.500,00€
1.1.1.3	Software Informático	01.03.07.01.08	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	300,0€	300,0€	0,00 €	300,00 €	300,00 €	900,0€
1.1.1.4	Equipamento administrativo	01.03.07.01.09	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	1.000,00€	1.000,00€	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	3.000,00€
1.1.1.5	Ferramentas e utensílios	01.03.07.01.11	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00 €	500,00 €	1.500,00€
1.1.1.6	Outros Investimentos	01.03.07.01.15	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	250,00€	250,00€	0,00 €	500,00€	500,00€	1.250,00€
1.1.1.7	Outros Despesas de Capital	01.03.11.02.99	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	50,00€	50,00€	0,00 €	50,00€	50,00€	150,00€
1.1.1.8	Material de Transporte	01.03.01.06.02	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	1.000,00€	1.000,00€	0,00 €	1.000,00€	1.000,00€	3.000,00€
2	Funções Sociais											
2.1	Educação											
2.1.1	Ensino não superior											
2.1.1.1	Beneficiações nas Escolas	03. .07.01.03.05	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	200,00€	200,00€	0,00 €	200,00€	200,00€	600,00€
2.4	Habitação e serviços colectivos											
2.4.1	Habitação											
2.4.1.1	Beneficiação de Habitação Social	01.03.07.01.02.03	A	01/01/2011	31/12/2013	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	180.000,00 €
		Total Geral				0,00€	66.986,00 €	66.986,00 €	0,00 €	69.050,00€	69.050,00€	205.086,00€

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE RECEITA****RECEITAS CORRENTES**

<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	
<b>04.01</b>	<b>Taxas</b>	
<b>04.01.23</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	
<b>04.01.23.04</b>	<b>CANÍDEOS</b>	
	Registam-se nesta rubrica, as receitas provenientes do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.	
	Prevê-se	€ 1.500,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>OUTRAS</b>	
<b>04.01.23.99.01</b>	<b>Atestados</b>	
	Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes da passagem de atestados e certidões. Trata-se de uma rubrica que depende directamente da evolução da população e das diversas necessidades que se lhe deparam na sua vivência quotidiana	
	Prevê-se	€ 4.500,00
<b>04.02.04</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	
	Registam-se as receitas provenientes das coimas decorrentes dos processos de contra - ordenação elaborados pela Junta de Freguesia, de acordo com a Lei.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	
<b>05.02</b>	<b>Juros Sociedades financeiras</b>	
<b>05.02.01</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	
	Embora as disponibilidades financeiras da Junta de Freguesia não sejam de modo a originar grandes rendimentos, poder-se-á prever rendimento de activos financeiros.	
	Prevê-se	€ 500,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>06.03</b>	<b>Administração central</b>	
<b>06.03.01</b>	<b>Estado</b>	
<b>06.03.01.04</b>	<b>Fundo Financiamento às Freguesias</b>	
	Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital sem afectação pré-estabelecida.	
	Prevê-se	€ 110.860,00

**06.03.07 Serviços e fundos autónomos**

Regista a verba a ser transferida do orçamento de estado para pagamento do vencimento a meio tempo do presidente, do Instituto de Emprego e Formação Profissional em relação a pessoas subsidiadas (estágios) colocadas temporariamente nesta Autarquia através de planos ocupacionais, bem como as verbas recebidas ao abrigo do protocolo com o ministério das finanças, para auxílio á entrega das declarações de IRS modelo 10.

Prevê-se € 5.900,00

**06.05 Administração Local****06.05.01 Continente**

Regista esta rubrica as transferências oriundas do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral efectuadas através da Câmara Municipal em relação ao Recenseamento Eleitoral e aos Actos Eleitorais e outras.

Prevê-se € 10.000,00

**06.07 Instituições sem fins lucrativos****06.07.01 Instituições sem fins lucrativos**

Prevê-se € 50,00

**06.08 Famílias****06.08.01 Famílias****06.08.01.01 Donativos**

Prevê-se € 100,00

**07 Venda de bens e serviços correntes****07.02 Serviços****07.02.01 Aluguer de espaços e equipamento**

Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

Prevê-se € 1.000,00

**08 Outras Despesas Correntes****08.01 Outras****08.01.99 Outras****08.01.99.99 Diversas**

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em rubrica própria deste grupo, como sejam as resultantes de indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades.

Prevê-se € 200,00



## RECEITAS DE CAPITAL

<b>10.</b>	<b>Transferências de Capital</b>	
<b>10.05</b>	<b>Administração Local</b>	
<b>10.05.01</b>	<b>Continente</b>	
<b>10.05.01.01</b>	<b>Câmara Municipal do Entroncamento</b>	
<b>10.05.01.01.01</b>	<b>Habitação Social</b>	
	- Incluem as receitas provenientes da Câmara Municipal do Entroncamento, para fazer face a despesas de investimento, tais como apoio á Habitação Social.	
	Prevê-se	€ 60.000.00
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
<b>15.01</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
<b>15.01.01</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
	Prevê-se	€ 100,00



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE DESPESA****01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA****01.03 ÓRGÃOS DA AUTARQUIA****DESPESAS CORRENTES**

<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>
<b>01.01.01</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>
	Esta rubrica regista o vencimento do Presidente, a meio tempo. Prevê-se
	€ 9.000,00
<b>01.01.07</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>
	Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor. Prevê-se
	€ 100,00
<b>01.01.09</b>	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>
	É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas Prevê-se
	€ 1.000,00
<b>01.01.10</b>	<b>Gratificações</b>
<b>01.01.10.01</b>	<b>Membros dos Órgãos Autárquicos</b>
	Destina-se ao pagamento das Compensações para encargos legalmente atribuídas aos elementos do executivo da Junta de Freguesia Prevê-se
	€ 6.000,00
<b>01.01.11</b>	<b>Representação</b>
	Consideram-se os abonos feitos aos membros dos órgãos autárquicos, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências que o seu desempenho impõem. O seu quantitativo de 30% é fixado por lei. Prevê-se
	€ 2.800,00
<b>01.01.13</b>	<b>Subsidio de refeição</b>
	Por esta rubrica é satisfeita a despesa com o subsídio de refeição do Presidente da Junta de Freguesia bem como das pessoas ao abrigo dos programas ocupacionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Prevê-se
	€ 2.000,00

**01.01.14 Subsidio de férias e de Natal**

Por esta rubrica são satisfeitos os abonos em questão processados relativamente a elementos do Executivo, (Presidente da Junta de Freguesia) quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se € 1.600,00

**01.02 Abonos variáveis ou eventuais****01.02.04 Ajudas de custo**

Nesta rubrica devem registar-se as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento que possam ter lugar no decurso das referidas deslocações.

Prevê-se € 400,00

**01.02.13 Outros suplementos e prémios**

Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participação em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais, prémios e outros.

Prevê-se € 1.000,00

**01.03 Segurança Social****01.03.05 Contribuições para a segurança social**

Tem incidência nas remunerações que são suportadas obrigatoriamente pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações (contribuição da entidade).

Prevê-se € 2.300,00

**01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais**

Engloba as despesas com o pessoal da autarquia vítima de acidente em serviço ou doença profissional. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, aquisição de aparelhos de prótese ou de ortopedia, transporte dos acidentados, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguro.

Prevê-se € 250,00

**01.03.09 Seguros**

Tal como o próprio nome indica, engloba as despesas com os prémios dos seguros dos autarcas, em virtude da exigência no exercício das suas funções.

Prevê-se € 1.200,00



<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>	
<b>02.01.02.01</b>	<b>Gasolina</b>	
Prevê-se		€ 500,00
<b>02.01.02.02</b>	<b>Gasóleo</b>	
Prevê-se		€ 10,00
<b>02.01.15</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	
Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a serem oferecidos às diversas instituições, colectividades e a particulares, como apoio ou participação às suas actividades.		
Prevê-se		€ 1.000,00
<b>02.01.18</b>	<b>Livros e documentação técnica</b>	
Incluem-se aqui as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. É ainda classificada na presente rubrica a despesa com a assinatura do Diário da República.		
Prevê-se		€ 50,00
<b>02.01.19</b>	<b>Artigos honoríficos e de decoração</b>	
Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.		
Prevê-se		€ 500,00
<b>02.01.20</b>	<b>Material de Educação, Cultura e Recreio</b>	
Regista todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura.		
Prevê-se		€ 250,00
<b>02.01.21</b>	<b>Outros Bens</b>	
Esta rubrica tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.		
Prevê-se		€ 50,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	
<b>02.02.03</b>	<b>Conservação de bens</b>	
Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas		



ou profissionais autónomos. Essas pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

Prevê-se € 250,00

#### **02.02.12 Seguros**

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, nomeadamente instalações e viatura (s) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.

Prevê-se € 1.000,00

#### **02.02.13 Deslocações e Estadas**

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro, estabelecido por Lei.

Prevê-se € 250,00

#### **02.02.14 Estudos, pareceres projectos e consultadoria**

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.

Prevê-se € 2.450,00

#### **02.02.15 Formação**

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 1.500,00

#### **02.02.17 Publicidade**

Incluem-se as despesas referentes a publicidade, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Prevê-se € 500,00

#### **02.02.25 Outros serviços**

##### **02.02.25.01 Colónia de Férias e Festa de Natal**

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do



respectivo subagrupamento. Inclui a aquisição de brinquedos para crianças carenciadas e também a permanência de algumas crianças na Colónia de Férias da Praia da Nazaré, através da Assembleia Distrital de Santarém.

Prevê-se· € 1.000,00

**02.02.25.02 Festividades da Autarquia**

Rubrica de carácter residual, tendo em conta o enquadramento desta, nomeadamente encargos com qualquer evento cultural que ocorra por iniciativa da Autarquia, ou que a mesma venha a apoiar.

Prevê-se· € 500,00

**02.02.25.03 Quotizações**

Registam-se nesta rubrica as despesas com quotas, tais como a quota anual da Associação Nacional de Freguesias.

Prevê-se· € 800,00

**02.02.25.99 Outras**

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto de contas de gerência e contratos.

Prevê-se· € 50,00

**04**

**Transferências Correntes**

**04.07**

**Instituições sem Fins Lucrativos**

**04.07.01**

**Instituições sem Fins Lucrativos**

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a disponibilizar a entidades sem fins lucrativos, tais como sejam, associações, colectividades, etc.

Prevê-se· € 11.500,00

**04.07.02**

**Conferência de São Vicente de Paulo**

Nesta rubrica registam-se as transferências efectuadas para a Conferência de São Vicente de Paulo, com o objectivo de fazer face ao crescente numero de pedidos de auxilio.

Prevê-se· € 3.600,00

**04.08**

**Famílias**

**04.08.02**

**Outras**

Tal como o próprio nome indica aqui registam-se os apoios que possam eventualmente vir a ser prestado a famílias carenciadas.

Prevê-se· € 1.400,00



**06** **Outras despesas correntes**  
**06.02** **Diversas**  
**06.02.03** **Outras**  
**06.02.03.05** **Pagamento de Direitos de Autor**  
Trata-se de mais uma rubrica económica com uma função meramente residual e destinada ao fim previsto.  
Prevê-se € 50,00

**06.02.03.06** **Outras**  
Trata-se de uma rubrica de carácter residual  
Prevê-se € 250,00

**06.02.03.07** **Coimas**  
Prêve-se € 3.400,00

### DESPESAS DE CAPITAL

**07** **Aquisição de bens de capital**  
**07.01** **Investimentos**  
**07.01.02** **Habitações**  
**07.01.02.03** **Reparação e Beneficiação**  
Abrange no só valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.  
Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.  
Prevê-se € 60.000,00

**07.01.03** **Edifícios**  
**07.01.03.01** **Instalações de Serviços**  
Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade. Inclui, de um modo geral as edificações utilizadas com fins administrativos.  
Prevê-se € 3.186,00

**07.01.06** **Material de Transporte**  
**07.01.06.02** **Outro**  
Trata-se de despesas com a aquisição de meios de transporte.  
Prevê-se € 1.000,00

**07.01.07 Equipamento informático**

Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.

Prevê-se: € 500,00

**07.01.08 Software informático**

Engloba as despesas com os produtos informáticos.

Prevê-se: € 300,00

**07.01.09 Equipamento Administrativo**

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Prevê-se: € 1.000,00

**07.01.11 Ferramentas e utensílios**

Engloba despesas com ferramentas e utensílios de duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante.

Prevê-se: € 500,00

**07.01.15 Outros Investimentos**

Contém despesas não integradas nas rubricas anteriores e que têm um carácter de "investimento".

Prevê-se: € 250,00

**11 Outras despesas de capital****11.02 Diversas****11.02.99 Outras**

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.

Prevê-se: € 50,00

**01.04·SECRETARIA****DESPESAS CORRENTES**

<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	
<b>01.01.04</b>	<b>Pessoal dos quadros-Regime de função pública</b>	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal do quadro.	
	Prevê-se·	€ 18.500,00
<b>01.01.06·</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal contratado.	
	Prevê-se	€ 8.364,00
<b>01.01.09</b>	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>	
	É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas	
	Prevê-se	€ 500,00
<b>01.01.13</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	
	Engloba, os abonos que, para o fim expresso na designação em epígrafe decorrem da aplicação da legislação em vigor.	
	Prevê-se·	€ 3.000,00
<b>01.01.14</b>	<b>Subsídio de Férias e Natal</b>	
	Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas “remunerações certas e permanentes”, quando a lei lhe reconheça esse direito.	
	Prevê-se·	€ 4.400,00
<b>01.01.15</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade/paternidade</b>	
	Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças. Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.	
	Prevê-se·	€ 100,00
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	
<b>01.02.02·</b>	<b>Horas Extraordinárias</b>	
	Para a eventualidade de existirem necessidades imperiosas de serviço, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal, eleições, referendos, etc.	
	Prevê-se·	€ 50,00

**01.02.04 Ajudas de custo**

Inclui as importâncias a abonar a funcionários, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro, pode também incluir despesas com alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações.

Prevê-se € 50,00

**01.02.05 Abono para falhas**

Registam-se nesta rubrica a atribuição de abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixados por lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige, e não enquadrável como trabalho extraordinário.

Prevê-se € 50,00

**01.03 Segurança Social****01.03.01 Encargos com a saúde**

Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

Prevê-se € 1.000,00

**01.03.01 Outros encargos com a saúde**

Engloba despesas com a aquisição de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

Prevê-se € 200,00

**01.03.05 Contribuições para a segurança social**

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social, para a A D S E e para a Caixa Geral de Aposentações.

Prevê-se € 5.510,00

**01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais**

Devem englobar as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, as facturas que forem apresentadas pelos hospitais, os honorários médicos e os transportes dos acidentados, as despesas com as aquisições de quaisquer aparelhos de prótese ou de ortopedia que se mostrem necessários em resultado do acidente ou da doença profissional, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguros de acidentes no trabalho e de doenças profissionais.

Prevê-se € 100,00

**01.03.09 Seguros**

Englobam as despesas com os prémios dos seguros dos funcionários, quando tal seja exigido no exercício das suas funções.

Prevê-se € 500,00

**02 Aquisição de bens e serviços****02.01 Aquisição de bens****02.01.04 Limpeza e higiene**

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

Prevê-se € 150,00

**02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas**

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar alimentação, designadamente com os utentes do Centro de Convívio, Jantar de Natal dos Funcionários, membros da Junta e da Assembleia de Freguesia.

Prevê-se € 150,00

**02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar**

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a famílias carenciadas que, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

Prevê-se € 150,00

**02.01.08 Material de escritório**

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel para impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos para máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

Prevê-se € 2.500,00

**02.01.11 Material de consumo clínico**

Inclui as despesas com a aquisição de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, etc., que são adquiridos para limpeza, desinfeção ou fins sanitários.

Prevê-se € 50,00



<b>02.01.21</b>	<b>Outros bens</b>	
	Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Encargos das instalações</b>	
	Engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.	
	Prevê-se	€ 5.120,00
<b>02.02.09</b>	<b>Comunicações</b>	
	Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telefaxes, correios (nomeadamente selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales).	
	Incluem-se ainda os encargos com taxas e contractos (ADSL).	
	Prevê-se	€ 3.000,00
<b>02.02.10</b>	<b>Transportes</b>	
	Consideram-se as despesas com o transporte de pessoas, quer tenha ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são relativos ao aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos com carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Por aqui se devem satisfazer igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, bem como assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.	
	Prevê-se	€ 100,00
<b>02.02.15</b>	<b>Formação</b>	
	Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.	
	Prevê-se	€ 1.500,00
<b>02.02.18</b>	<b>Vigilância e Segurança</b>	
	Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores se for esse o caso, pagamento ao guarda-nocturno.	
	Prevê-se	€ 500,00

**02.02.19 Assistência técnica**

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Prevê-se € 1.500,00

**02.02.20 Outros trabalhos especializados**

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, etc.

Prevê-se € 500,00

**02.02.25 Outros serviços**

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas outras rubricas.

Prevê-se € 50,00

**06 Outras despesas correntes****06.02 Diversas****06.02.03 Outras****06.02.03.06 Outras**

Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual.

Prevê-se € 50,00

**01.05 - ESCOLAS****DESPESAS CORRENTES**

<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	
<b>01.01.07</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou Avença</b>	
	Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor e ainda os trabalhadores que passam recibo verde.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>01.01.09</b>	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>	
	Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	
<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	
<b>02.01.04</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	
	Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.	
	Prevê-se	€ 7.000,00
<b>02.01.05</b>	<b>Alimentação Refeições confeccionadas</b>	
	Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a alunos/as como a professores, no âmbito de algumas visitas de estudo (Protecção Civil/Lisboa e Jardim Zoológico)	
	Prevê-se	€ 400,00
<b>02.01.06</b>	<b>Alimentação Géneros para confeccionar</b>	
	Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços poderão assegurar às escolas, afim de serem distribuídos pelas crianças.	
	Prevê-se	€ 400,00
<b>02.01.08</b>	<b>Material de escritório</b>	
	Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, nomeadamente selos, envelopes, tinteiros para impressora, disquetes, lapiseiras, lápis, borrachas, agrafes, fita-cola, cola, marcadores, etc.	
	Prevê-se	€ 1.500,00

**02.01.11 Material de Consumo Clínico**

Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, pensos, etc, que são adquiridos, para a caixa de 1<sup>os</sup> socorros instalados nas Escolas do 1<sup>o</sup> Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Prevê-se € 500,00

**02.01.21 Outros bens**

Tem um carácter residual, nela se inclui os bens que, pela sua natureza, não se enquadram em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 100,00

**02.02 Aquisição de serviços****02.02.03 Conservação de bens**

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de materiais) referentes a trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens.

Prevê-se € 1.000,00

**02.02.10 Transportes**

Consideram-se as despesas com transporte de pessoas (viagens de estudo de alunos carenciados).

Prevê-se € 500,00

**02.02.25 Outros Serviços**

Nesta rubrica devem ser registadas as despesas que não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento.

Prevê-se € 20,00

**06 Outras despesas correntes****06.02 Diversas****06.02.03 Outras****06.02.03.05 Outras**

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços.

Prevê-se € 50,00

**DESPESAS DE CAPITAL****07 Aquisição de Bens de Capital****07.01 Investimentos****07.01.03 Edifícios****07.01.03.05 Escolas**

Trata-se de despesas com a construção ou grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação. Inclui de um modo geral, as edificações utilizadas com fins administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, etc.

Prevê-se € 200,00



ENCERRAMENTO

O Presente Orçamento, Plano e anexos, que contêm 31 folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima realizada em \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dez.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

O 1º Vogal

O 2º Vogal

Termo de Aprovação final

O Orçamento e Plano mereceu a aprovação por \_\_\_\_\_ da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Sessão Ordinária do dia \_\_\_\_\_, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário